



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Dconf

Ofício Circular nº 4/2023/Dconf-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.011576/2023-31

Duque de Caxias, 06 de dezembro de 2023.

Para:
Aos Dirigentes Máximos da RBMLQ-I

Assunto: Fiscalização da Qualidade - Operação Extraordinária de Fiscalização de Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Prezados Dirigentes máximos dos Órgãos Delegados e Superintendências,

1. Por determinação do Presidente do Inmetro, solicitamos a realização de Operação Extraordinária de Fiscalização de Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano, nessa sexta-feira, 08 de dezembro de 2023.
2. As equipes de fiscalização devem inspecionar as informações obrigatórias e o cumprimento da certificação, de acordo com a Portaria Inmetro nº 35, de 5 de fevereiro de 2021.
3. Para os órgãos que fazem parte dos estados fornecedores de colchões, também devem ser coletadas 2 amostras de 2 marcas de colchão (mesmo modelo) e manter devidamente armazenadas no órgão.
4. As empresas passíveis de coleta para fiscalização técnica na UF de cada órgão podem ser encontradas na página de Registro de Objeto do Inmetro, no endereço <http://registro.inmetro.gov.br/consulta>.
5. Os agentes conseguem realizar a busca acessando "Pesquise por Produto ou Serviço" e preencher o campo com "Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano". Em seguida, acessar "Pesquise por empresa" e colocar no campo "UF" o seu estado de competência. Por fim, clicar em "Pesquisar".
6. Salientamos que essa pesquisa é meramente informativa pois, de acordo com a Portaria nº 282, de 26 de agosto de 2020, o produto está dispensado de qualquer ato público de liberação, portanto sem a obrigação do Registro.
7. Também em anexo, segue lista com compilação abrangente das empresas fabricantes de colchões no território brasileiro, organizadas por estado, e pode ser usada como referência para seleção de marcas de seu estado.
8. Evidenciadas infrações por falta de certificação, sendo produto importado ou nacional, deve-se adotar o procedimento previsto na NIT-Divig-002, Procedimentos Geral de Fiscalização de Objetos Regulamentados, não necessitando realizar coleta para esta marca.
9. Outra relação anexa, possui informações de empresas que devem ser priorizadas na coleta devido apresentarem indícios de irregularidades.

10. Se determinada marca já é alvo de investigação pelo órgão, basta encaminhar a informação com o status do processo para a Divisão de Vigilância de Mercado (Divig).
11. Solicita-se que ao realizar a coleta, lacre e embale de forma a garantir a integridade do produto, bem como emita nota fiscal de simples remessa para viabilizar o transporte das amostras.
12. Em apoio à operação, a Associação Brasileira da Indústria de Colchões – Abicol providenciará transportadora autorizada para entrega ao laboratório de ensaio.
13. Ao término da coleta os órgãos devem comunicar à Divig, com o envio de cópia do termo de coleta por e-mail (**divig@inmetro.gov.br**, com cópia para **vscunha@inmetro.gov.br**), contendo todos os dados de identificação e rastreabilidade do produto.
14. Em caso de dúvida, encaminhar e-mail para o endereço **suporte.divig@inmetro.gov.br**.
15. Desde já agradecemos pelo apoio e colaboração de todos das Superintendências e dos Órgãos Delegados da Rede participantes dessa operação.

Anexos: I - Relatório de Colchões - Irregularidades (1683356);
II -- Relação Fabricantes por Estado (1683460).

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
06/12/2023, ÀS 16:11, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

OSWALDO ALVES FERREIRA JUNIOR

Diretor da Diretoria de Avaliação da Conformidade

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1683760** e o código CRC **4465D31F**.



Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Bairro Xerém, Telefone: (21) 2145-3622
CEP 25250-020/Duque de Caxias/RJ - www.inmetro.gov.br

Referência: Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

sgqi@inmetro.gov.br